

01-0379/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0379 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0379 / 2008

DE

09/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MARIA FONTANELLA ALVES, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ARRUDA ALVIM E
GALENO DE ALMEIDA, NO BAIRRO CERQUEIRA CÉSAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 93 / 01 / 2009

Viviane Fr.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:17:42

00000022126-09



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0379/2008

Denomina Praça Maria Fontanella Alves, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César, e dá outras providências.

Adilson Amadeu

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria Fontanella Alves, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no Bairro Cerqueira César.

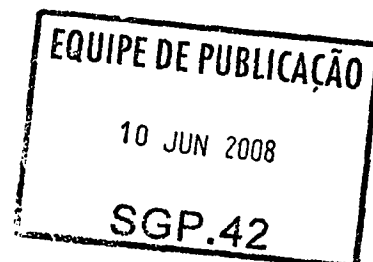
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT





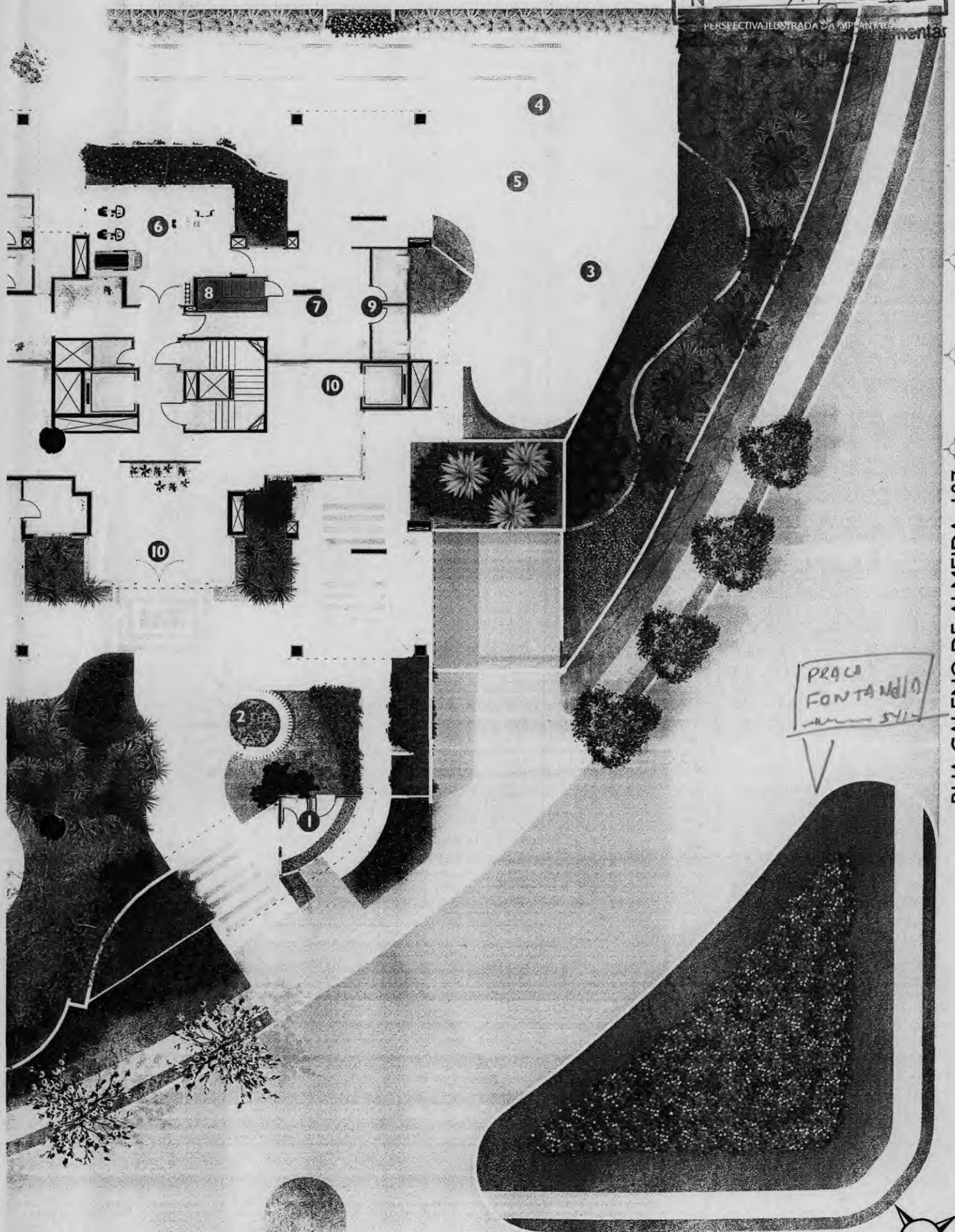
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear a Sra. Maria Fontanella Alves, moradora do bairro de Cerqueira César. Filha de dois imigrantes italianos, a Sra. Maria Fontanella Alves foi moradora da Rua Arruda Alvim, por 54 anos.

Seu imóvel, que é o último que restou nesta rua, foi construído na década dos 1940. Segundo relatos de seus oito filhos, a família Fontanella acompanhou as mudanças deste local, como a substituição da luz de lampião pela iluminação pública, o alargamento e asfaltamento da Avenida Doutor Arnaldo e a construção do complexo de unidades de tratamento de câncer adulto e infantil (ITACI), onde funcionava o forno incinerador da Prefeitura do Município de São Paulo.

Com a presente iniciativa parlamentar, objetivamos homenagear esta ilustre cidadã paulistana, nascida em 1916 e falecida em 1999, cuja história se confunde com a daquela região da cidade.



RUA GALENO DE ALMEIDA, 107

RUA ARRUDA ALVIM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-379108 12/6/2008 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16/06/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

16/06/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>17/06/08</u>	AS	<u>14:20</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr. Joaquim

Efetuar pesquisa

SP. 17/06/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
19/06/08

80 00 31
8

80 00 01
manuscrito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. - a 06 São Paulo, 23/06/08
Eu Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

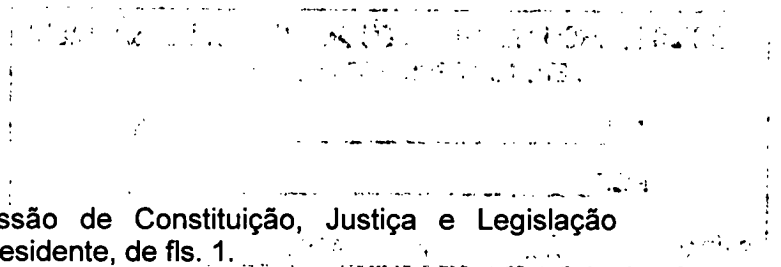
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

06
Proc. Nº 379 108
Sebastiana A. Marques
RF. 61.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 20/06/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

SOLANGE RAUEN DOS SANTOS
R.F. 11051
Secretária

SOLANGE RAINOIA 70111005
R.E. 1001
Secret-22

São Paulo, 07 de julho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0412/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 379/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, que "Denomina Praça Maria Fontanella Alves, a praça sem denominação localizada entre as ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 379/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 08 do proc.
n.º 01-379 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.820

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0379/2008 de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

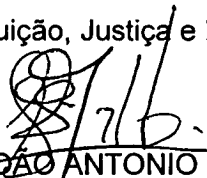
3º - A denominação proposta (Praça Maria Fontanella Alves) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0379/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

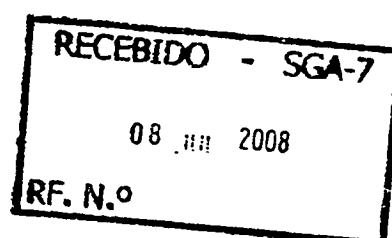
21/1/08.

Presidente

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0412/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 379/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 379/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

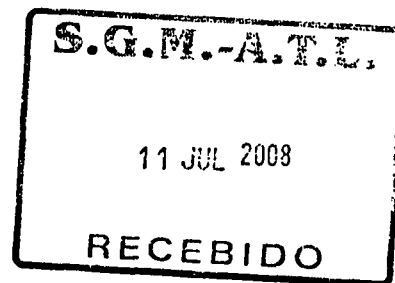


710 2902561

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0412/2008, de
07/7/2008, solicitando informações acerca do PL 379/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 379/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Elisângela Costa da Silva
12/07/2008 14:00
Assessoria



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 451/08 - c

Ref.: OF-SGP 15 n° 0412/2008
Processo n° 2008-0.210.322-3

Folha nº 41 de 41.

nº 01-379 de 2008.

Solange Raimond dos Santos
RE-40.601

15 - DOCREC
15- 3689/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual foram solicitadas as informações que especifica sobre o logradouro objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 379/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados pelos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

Quinn

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/sr
Resp 379-08

RECEBIDO - SGP-22

25 AGO 2008

PROTOCOLLO LEGISLATIVO

A SGP-15
Em 25/08/08
Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 26/08/08 - 15h
ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Adant-CCRP
SP, 08/08/08
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 01-9-08
th

SOLANGE RAYMONTE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 12
nº 01-379/08
Folha nº 08 do Proc
nº 2008-0-010322-3
Benedito de Moura
AGPP SGM/ATL

Do memorando ATL nº: 895/08

em 25/6/08

Folha de informação nº 08

Ref.: Projeto de Lei nº 379/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 44 - Jardim Paulista
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 013 ✓
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 001 ✓
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 10 - F , quadricula: C - 3 .

DIMAP 3, em 25/06/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros - DIMAP 3

Folha n. 13
n.º Folha n. 07-15379/08 do Proc
n.º 2008.0.210.322-91
Benedito Augusto de Moura
Ass. SGM/ATL

Folha de informação n.º 09

Do memorando ATL n.º: 895/08

em 25/6/08

4
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

DIMAP-3
Sr. Auditor Fiscal

CÓPIA

Análise do PL n.º 379/08:

Segue sob fl. 08, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Maria Fontanella Alves".

DIMAP 3, em 25/06/08

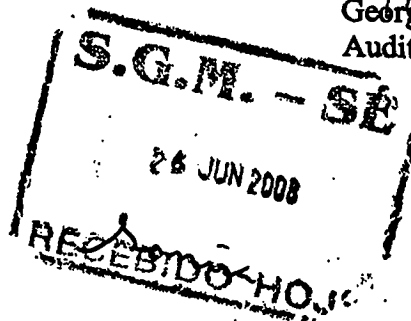
4
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 25/06/08

George Yoneda
Auditor Fiscal





CÓPIA

Folha nº 14 do proc.
nº 01-379 de 20 08
Maria Fontanella Alves (Praça)
Solange Rainone dos Santos
Folha de Informação nº 6
Do Memº 896/2008 - ATL III

Em 25/06/2008 (a) *Solange Rainone dos Santos*
SGPP-P.H.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Folha nº 12 do Proc
nº 2008-0.210-322-9
Benedito Araújo de Moura
AGM/ATL SGM/ATL

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 379/2008 de autoria do(a) vereador(a) **Carlos Neder** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Fontanella Alves**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Testemunhou as mudanças ocorridas no local em que morou, mantendo-se até o fim em mesma residência, o que fez dela uma memória viva do desenvolvimento da região. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

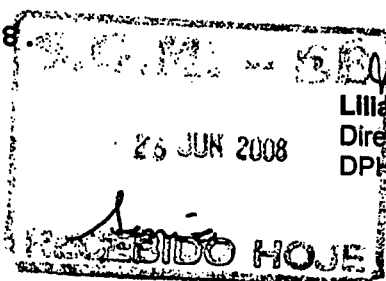
Em 25/06/2008.

Maurillo José Ribeiro
Maurillo José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 25/06/2008



Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 15 do proc.
nº 01-379 de 2008
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.000

folha de informação nº 33

do processo nº 2008 - 0.210.322 - 3 em 18/08/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0343/2008 – ATL III

Interessado: vereador Carlos Neder – PL 0379/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Maria Fontanella Alves.

CÓPIA

CASE G

Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folha 04 de acordo com as manifestações exaradas por Patr e Proj conforme segue:

Item 1 – é bem público.

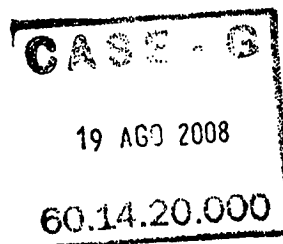
Item 2 – é oficial e não consta número de codlog.

Item 3 – a denominação proposta “Maria Fontanella Alves” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Maria Fontanella Alves, o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida (setor 013, quadra 1), Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros”.

Item 5 – a classificação atende as disposições do decreto nº 49.346/08.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



18/08/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.
nº 01-379 de 20 08

CÓPIA

Folha de Informação nº 34

Do Processo nº. 2008-0.210.322-3

em 19/08/2008 (a) *[assinatura]*
Secretaria de Setor II
CASE G

INTERESSADO: Vereador Carlos Neder – PL 379/08

ASSUNTO: Denominação de logradouro – Nome proposto: Maria Fontanella
Alves

Informação: 440/CASE-G/ 2008

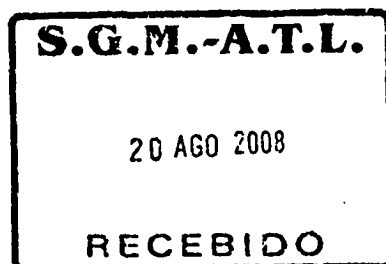
SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

19/08/2008

[assinatura]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/09/08 AS 14:30h

POR Jor

SAÍDA: 04/09 AS 16 h 00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17 e 18, e folha de informação nº

em 18/12/08 e

[assinatura]
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º	17	de	08
N.º	379	de	08
O funcionário			

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

16 - PAR
16- 01480/2008

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0379/08

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Neder, que visa denominar Praça Maria Fontanella Alves o logradouro sem denominação, localizado entre as Rua Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 15.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0379/08

Denomina Praça Maria Fontanella Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 00552/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ordem no 18
379 de 08
O funcionário

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

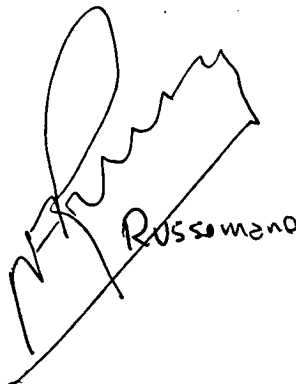
Art. 1º Fica denominado Praça Maria Fontanella Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida (setor 013, quadra 1), Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

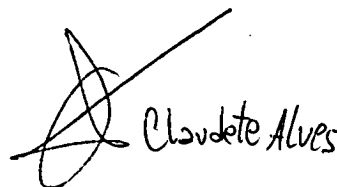
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

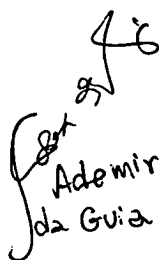
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

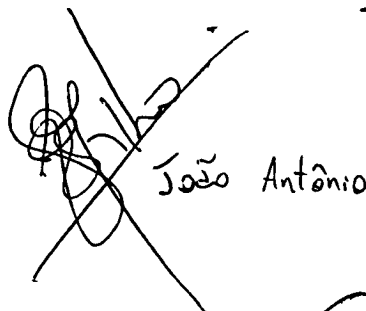
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08


Kamia

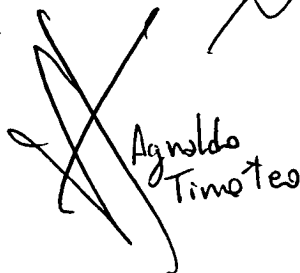

Rossmeno

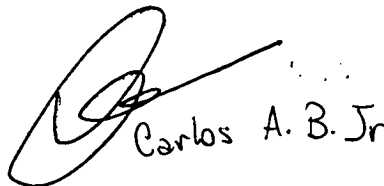

Cláudete Alves


Ademar da Guia


João Antônio


Celso Jatene


Agnaldo Timóteo


Carlos A. B. Jr

À SGP-33; PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

MFN 69827 18
Proc. encerrado com _____ fls.
Arquivado em 13/01/09
O Func.º Lucas MM/Ata

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19.22 e folha de informação
sob nº 23 11 MAR 2009

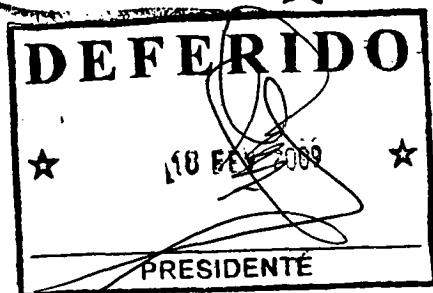
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do Processo
nº 01-329 de 2008

Luiz Carlos Thomaz Correia
Técnico Administrativo
RF 11060



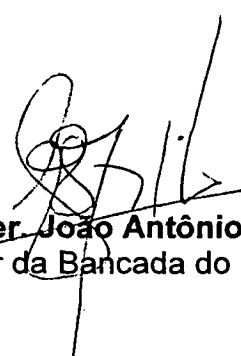
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO

19 FEV 2009



Bancada de Vereadores

Folha nº 20 do Processo nº 01-329 de 2008

Luz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Para nº 21 do processo 2007

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 14
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PR 05	PR 14
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	PR 14
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 05	PR 14
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	208
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha nº 12 do Processo nº 01-329 de 2008

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORILLO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 01-379 de 2008 / 11 MAR 2009

(a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

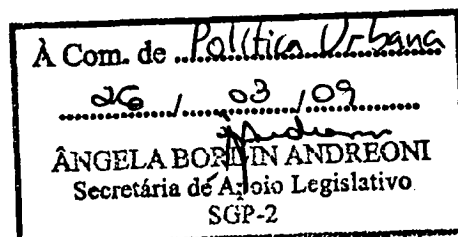
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

11 MAR 2009

SGP.33 em,.....de..... de 200.....

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo 24/03/09 às 14h30

Elaine Gonçalves Gawronski
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Chico Maranhão</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 31/03/2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 24 e 25

Em 08/04/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00075/2009

Folha nº <u>24</u> do
Processo <u>379/08</u>
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/08**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 379/08**, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que “denomina Praça Maria Fontanella Alves, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César, e dá outras providências”.

Além da **Justificativa**, contendo a biografia da homenageada, o autor anexou **Certidão de Óbito e planta do local**.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro é bem público, é oficial, não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, ainda, correta sua classificação quanto ao tipo. No que se refere à descrição e localização do logradouro, considerou insuficientes no Projeto, e sugeriu redação alternativa, o que foi providenciado pela citada Comissão no Substitutivo apresentado.

Entretanto, esta Comissão identificou a necessidade de correção do nome da homenageada segundo a Certidão de Óbito (cópia juntada à fl.03), na qual figura “Maria Fontanela Alves” e não “Maria Fontanella Alves”. Com o intuito de certificar-se a respeito da inexistência de homonímia para a nova grafia, consultou-se o logradouro através do Sistema Unificado de Cadastros – PMSP, não havendo outra denominação à pretendida.

Desta forma, considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 379/08**, porém, na forma do Substitutivo ao Substitutivo da CCJLP abaixo, visando eliminar a incorreção mencionada:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 379/08**

Denomina Praça Maria Fontanela Alves, o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, Distrito do Jardim



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do

Processo 379/08

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

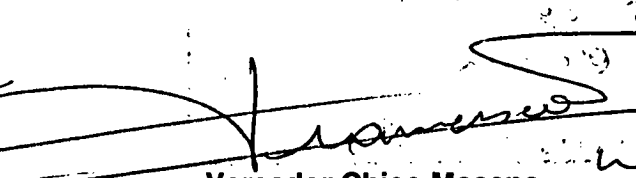
Art. 1º Fica denominado Praça Maria Fontanela Alves, o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida (setor 013, quadra 1), Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

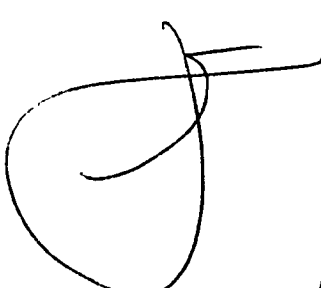
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

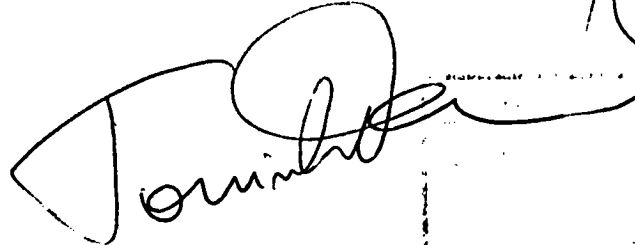
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/04/2009


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

17 - RELCOM
17- 00078/2009



À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 13/04/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>13/04/09</u> às _____	
	RF <u>10199</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>João Hato</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>4/5/09</u>	
<u>Reim</u>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue <u>_____</u> juntado <u>_____</u> com os documentos <u>_____</u>	
e papel de <u>_____</u> sob folha <u>_____</u>	
nº <u>26</u>	
Em <u>10/06/09</u>	
MÔNICA R. A. PAIVA	
RF 10.799	
Secretária	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00484/2009

PARECER Nº

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/2008.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Carlos Neder que visa denominar Praça Maria Fontanella Alves a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Assim, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, substitutivo a fim de adequar a propositura à descrição sugerida pelo Executivo (fls.17/18).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendendo que a matéria não encontra impedimento técnico, opinou favoravelmente ao seu prosseguimento. Entretanto, constatou equívoco na transcrição do nome da homenageada e, assim, apresentou SUBSTITUTIVO a fim de corrigir a grafia de acordo com o documento anexado ao processo (fls. 24/25).

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável, atinge o interesse público e deve receber a aprovação desta Casa de Leis pelos motivos expostos a seguir:

A proposta está devidamente instruída com cópia da certidão de óbito da homenageada e atende ao disposto na Lei 14.454, de 27 de junho de 2007. Quanto à homenagem, entende esta Comissão que é justa por se tratar de moradora antiga do bairro onde está localizado o espaço a ser denominado, a ponto de sua memória se confundir com a história da região.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/06/09

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Jooji Hatô - Relator

Ver. Claudinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Netinho de Paula

Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/sca.

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/04/99

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

23,06,09 às 16:00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Donato
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 25/6/2009
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ o papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 27
Em 17/09/2009

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00910/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 379/2008**

Folha nº 27 do proc.
nº 01-379 de 2008

André Marcon
RF 11254

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa denominar Praça Maria Fontanela Alves o logradouro sem denominação localizado entre as Ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, no bairro Cerqueira César.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer, apresentou substitutivo acolhendo informações do Executivo sobre a descrição do logradouro e adaptando a grafia do nome da homenagem ao que consta em sua certidão de óbito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/09/2009

Ver. Wadih Mutran
Presidente

Ver. Antonio Donato
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Arselino Tatlo

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

17 - RELCOM
17- 00964/2009

Ver. Roberto Trípoli

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 17, 24, 26, 27

Publicado no D.O. 18 09 09

Página(s) 160 01

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

À SGP-23

São Paulo, 21 09 09

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21 09 09

Michelle

AS 36 36

procedido

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 02.10.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 02.10.2009.

ROSMARI CHRYLLES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE 27 10 09

documentos 28 32

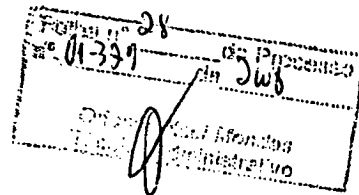
publicado 27 10 09

Em 27 10 09

Orlando Koel Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03316/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 1º de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 379/08, de autoria do Vereador Carlos Neder, que denomina Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

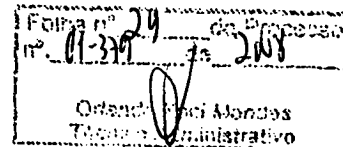
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas

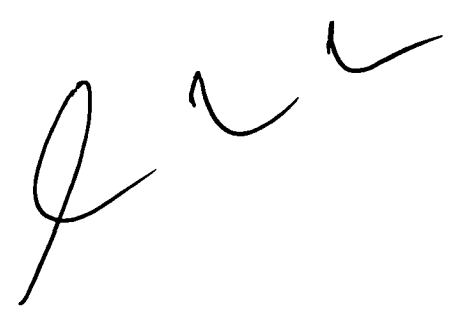


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



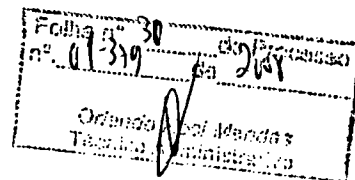
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 379/08). (Ver. Carlos Neder - PT). Denomina Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida (Setor 013 - Quadra 1), Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA** Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 02 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

al
JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.010 DE 26 DE OUTUBRO

DE 2009

Denomina Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida (Setor 013 - Quadra 1), Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2009.

O Presidente,

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do Processo
nº 01-339 de 2008
Ordando: [assinatura] Mandos
Técnica: [assinatura]

S.G.M.-A.T.L.
06 OUT 2009
RECEBIDO

Marlene Gizenas Giraldes Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 05 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3316, de 05/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 379/08, de autoria do Vereador Carlos Neder (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo nº 01379 / 2009 ; 27 / 10 / 09 (a) *Orlando Kobi Mendes*
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.010, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 379/08, do Vereador Carlos Neder - PT)

Denomina Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida, Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Fontanela Alves o espaço livre delimitado pelas ruas Arruda Alvim e Galeno de Almeida (Setor 013 - Quadra 1), Distrito do Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 27 / 10 / 09
página 01
Conferido *[Assinatura]* 3ª

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27.10.2009.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 33 09/11/09
LUCAS MANUEL M. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 33
do processo 01-379 de 2008 05/11/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 11/03/2009
Arquivado novamente em 05/11/2009
Com 33 fls.
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234